

Código de Ética



Diretiva

Copyright © 2023 Aubay Portugal


Todos os direitos reservados. Nenhuma parte deste documento pode ser reproduzida, distribuída ou transmitida sob qualquer forma ou por qualquer meio, incluindo fotocópia, gravação ou outros métodos mecânicos ou eletrônicos sem o consentimento prévio escrito do seu autor.

Histórico de Versões:

Versão	Data	Descrição	Autor
1.0	10/04/2023	Versão inicial Código de Ética	Tiago Barata
2.0	21/11/2023	Acerto na descrição da Classificação de Segurança da informação - Confidencial Alterada a classificação de "Sensível" para "Restrito"	Tiago Barata

Índice

I. Objetivo (o quê e porquê?)	4
II. Área de aplicação/Scope (o quê? quem? quando? onde?).....	4
III. Conceitos/Siglas/Definições	4
IV. Competências/Funções e Responsabilidades	4
V. Regulamentação/Regras/Modo de proceder (Como?)	4
PREÂMBULO:	4
ÂMBITO DE APLICAÇÃO:	6
ATUAÇÃO ÉTICA E RESPONSÁVEL:	7
PRINCÍPIOS ÉTICOS:.....	10
COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE E DEVER DE SIGILO:.....	11
RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO DE INFORMAR:	12
VI. Classificação de Segurança da informação.....	13
VII. Documentação relacionada.....	13
VIII. Anexos	14

	Código: DIR_LEG_11	Título: Código de Ética			
	Elaborado por: Tiago Barata	Aprovado por: João Bexiga/CEO	Data da entrada em vigor: 10/04/2023	Versão: 02	Pág. 4

I. Objetivo (o quê e porquê?)

O Código de Ética tem como estabelecer os princípios éticos e de atuação genéricos com os quais a Aubay Portugal S.A. se compromete, aplicável a todos os colaboradores da Aubay Portugal, S.A. no desenvolvimento da sua prática profissional nas mais diversas vertentes.

II. Área de aplicação/Scope (o quê? quem? quando? onde?)

Aplicável a todos os colaboradores da Aubay Portugal, S.A.

III. Conceitos/Siglas/Definições

Não aplicável

IV. Competências/Funções e Responsabilidades

Não aplicável


V. Regulamentação/Regras/Modo de proceder (Como?)

PREÂMBULO:

O presente Código de Ética tem como estabelecer os princípios éticos e de atuação genéricos com os quais a Aubay Portugal S.A. se compromete, aplicável a todos os colaboradores da Aubay Portugal, S.A. no desenvolvimento da sua prática profissional nas mais diversas vertentes.

A Aubay Portugal, S.A. dispõe de um código de conduta que é igualmente aplicável a todos os colaboradores da Aubay Portugal, S.A., independentemente da sua filial, onde define os princípios fundamentais de atuação no seio empresarial, relativamente a situações específicas, mas pautando-se pelos princípios de integridade, honestidade e confidencialidade.

Distribuição: Intranet	
Publicação em: 10/04/2023	Classificação da informação: Geral

	Código: DIR_LEG_11	Título: Código de Ética			
	Elaborado por: Tiago Barata	Aprovado por: João Bexiga/CEO	Data da entrada em vigor: 10/04/2023	Versão: 02	Pág. 5


Por conseguinte, o código de ética e o código de conduta complementam-se entre si e, em caso de dúvida sobre a conduta a tomar, a Aubay Portugal, S.A. apoia-se nas ferramentas de ajuda e conselho que implementou internamente, nomeadamente no Comité de Ética.

O comportamento ético empresarial constitui um requisito imprescindível para garantir e salvaguardar o equilíbrio entre os direitos das partes interessadas e a sociedade em geral, sendo indispensável para cumprir os objetivos do negócio.

O comportamento ético obriga ao cumprimento das normas e regulamentos legais em vigor, bem como das normas internas e os códigos de conduta e boas práticas que são voluntariamente adotadas.

O presente documento é suscetível de revisão e está disponível para consulta.

Distribuição: Intranet	
Publicação em: 10/04/2023	Classificação da informação: Geral

	Código: DIR_LEG_11	Título: Código de Ética			
	Elaborado por: Tiago Barata	Aprovado por: João Bexiga/CEO	Data da entrada em vigor: 10/04/2023	Versão: 02	Pág. 6

ÂMBITO DE APLICAÇÃO:

O presente Código de Ética é aplicável a todos os colaboradores da Aubay Portugal, S.A..

Cada colaborador deve adotar um comportamento exemplar no seio da Aubay Portugal, S.A. e nos contatos junto dos clientes da Aubay Portugal, S.A. e abster-se de praticar algum comportamento contrário às regras comportamentais definidas neste Código, no Código de Conduta e Política de Anticorrupção e no Regulamento Interno da Aubay Portugal, S.A., que se encontram disponíveis para consulta de qualquer colaborador da Aubay Portugal, S.A..


Por conseguinte, todos os colaboradores da Aubay Portugal, S.A. estão sujeitos ao cumprimento da lei, regulamentos e procedimentos do negócio, devendo ajustar as suas ações e comportamentos aos valores e princípios da empresa, bem como aos objetivos e compromissos previstos neste Código.

Qualquer questão que seja colocada por um colaborador em relação à aplicação deste Código ou sobre a sua interpretação deve ser levada ao seu superior hierárquico, que tratará de escalar e resolver internamente a questão suscitada.

Os princípios de integridade, honestidade e confidencialidade devem constituir uma referência e inspirar a conduta de todos os colaboradores da Aubay Portugal, S.A., nomeadamente aquando:

— Da realização de operações comerciais, bem como qualquer outra atividade, de forma honesta, íntegra, profissional e transparente;

Distribuição: Intranet	
Publicação em: 10/04/2023	Classificação da informação: Geral

	Código: DIR_LEG_11	Título: Código de Ética			
	Elaborado por: Tiago Barata	Aprovado por: João Bexiga/CEO	Data da entrada em vigor: 10/04/2023	Versão: 02	Pág. 7

- Cumprir e fazer cumprir as leis e normas aplicáveis em cada momento e lugar, bem como as normas de comportamento interno e quaisquer outras que, voluntariamente, se adotem internamente na empresa;
- Manter a diligência adequada para a prevenção, deteção e erradicação de qualquer conduta irregular.

ATUAÇÃO ÉTICA E RESPONSÁVEL:


A Aubay Portugal, S.A. tem como princípio e compromisso tratar com dignidade, respeito, igualdade e justiça, todas as pessoas que desenvolvam a sua atividade na empresa e na sua área de influência.

A Aubay Portugal, S.A. aderiu ao Pacto Global das Nações Unidas, pelo que assume como próprios os princípios de respeito pelos direitos humanos, laborais, ambientais e contra a corrupção, que integram este Código e todos os outros documentos aplicáveis no seio da empresa.

A empresa garante que:

- As condições laborais são seguras e saudáveis para todos os colaboradores da Aubay Portugal, S.A.;
- O ambiente laboral está livre de toda e qualquer forma de violência, assédio ou abuso no trabalho, mantendo procedimentos de prevenção, deteção e resolução das situações;
- Existe o desenvolvimento, formação profissional e de progressão para todos os colaboradores da Aubay Portugal, S.A.;
- Não é admitido qualquer tipo de trabalho forçado ou utilização de mão-de-obra infantil.

Distribuição: Intranet	
Publicação em: 10/04/2023	Classificação da informação: Geral

	Código: DIR_LEG_11	Título: Código de Ética			
	Elaborado por: Tiago Barata	Aprovado por: João Bexiga/CEO	Data da entrada em vigor: 10/04/2023	Versão: 02	Pág. 8


Desta forma, a empresa requer a todos os colaboradores da Aubay Portugal, S.A. que:

- Protejam e melhorem a boa imagem e reputação empresarial quer da Aubay Portugal, S.A., quer do Grupo Aubay, exercendo as suas funções de forma profissional, ética e responsável;
- Cumpram e façam cumprir as leis em vigor, bem como o presente Código Ético e quaisquer outras normas de atuação e comportamento que a Aubay Portugal, S.A. e o Grupo Aubay assumam como próprias;
- Tratem com dignidade, respeito, igualdade e justiça os colegas, sem consentir qualquer tipo de discriminação;
- Fomentem um ambiente laboral livre de toda e qualquer forma de violência, assédio ou abuso;
- Informem, por todos os meios estabelecidos, de todas as situações potencialmente contrárias aos princípios e valores da Aubay Portugal, S.A. e do Grupo Aubay;
- Façam um bom uso dos meios materiais e técnicos que estão à sua disposição;
- Tenham em atenção a defesa dos interesses da Aubay Portugal, S.A. e do Grupo Aubay no desempenho de todas as suas atividades laborais;
- Respeitem, protejam e ajudem a proteger a propriedade industrial e intelectual própria e alheia;
- Exercam a sua atividade em condições psíquicas não afetadas pelo consumo de substâncias que dificultem o bom desempenho profissional.

A. Clientes:

No contacto com clientes, Aubay Portugal S.A., estabelece como pilar fundamental da sua política comercial conseguir a máxima satisfação do cliente e oferecer o mais alto nível de serviço, especialização, qualidade e garantia mediante a oferta de

Distribuição: Intranet	
Publicação em: 10/04/2023	Classificação da informação: Geral

	Código: DIR_LEG_11	Título: Código de Ética			
	Elaborado por: Tiago Barata	Aprovado por: João Bexiga/CEO	Data da entrada em vigor: 10/04/2023	Versão: 02	Pág. 9

serviços que otimizem a sua decisão de contratação dos mesmos, de acordo com as suas necessidades e interesses.

Por conseguinte, todos os colaboradores da Aubay Portugal, S.A. devem pautar-se por uma atuação sempre com responsabilidade, compromisso e máximo respeito, devendo ter como prioridade conseguir a excelência no que diz respeito ao cliente, bem como a qualidade e segurança dos serviços fornecidos.

B. Fornecedores e Parceiros:

As relações com os fornecedores e parceiros da Aubay Portugal, S.A. devem desenvolver-se com cooperação e transparência que permita e facilite a realização de objetivos mútuos, permanentemente em cumprimento com a legislação em vigor.


De igual forma, todos os colaboradores da Aubay Portugal, S.A. devem colaborar exclusivamente com os fornecedores e parceiros que respeitem a dignidade das pessoas e os Direitos Humanos, que cumpram com as leis vigentes e, bem assim, que aceitem todos os Códigos e Regulamentos do Grupo Aubay, impedindo que se ponha em causa a reputação do mesmo.

C. Entidades externas: Entidades Públicas

Todos os colaboradores da Aubay Portugal, S.A. devem relacionar-se e interagir com as mais diversas entidades externas, nomeadamente autoridades e instituições públicas, de forma lícita e respeitosa, de acordo com os princípios de cooperação e transparência.

Nenhum colaborador da Aubay Portugal S.A., efetuará pagamentos de facilitação ou agilização de trâmites, em numerário ou qualquer outro objeto de valor, perante

Distribuição: Intranet	
Publicação em: 10/04/2023	Classificação da informação: Geral

	Código: DIR_LEG_11	Título: Código de Ética			
	Elaborado por: Tiago Barata	Aprovado por: João Bexiga/CEO	Data da entrada em vigor: 10/04/2023	Versão: 02	Pág. 10

qualquer órgão judicial, administração pública ou entidade oficial, conforme estabelecido na lei e no Código de Conduta e Anticorrupção interno, sob pena das consequências aí constantes.

PRINCÍPIOS ÉTICOS:


Sem prejuízo da existência de outros princípios pelos quais todos os colaboradores da Aubay Portugal, S.A. se devem pautar, os pilares fundamentais da conduta são:

Princípio da Integridade: O Grupo Aubay não aceita nem oferece, seja direta ou indiretamente, nenhum tipo de vantagens de natureza duvidosa nem ofertas para a obtenção de algum tipo de benefício económico ou comercial. Nenhum colaborador da Aubay Portugal, S.A. aceitará ou oferecerá qualquer tipo de prémio, presente ou doação, acolhimento ou troca de favores.

Qualquer pedido ou oferta deste tipo deverá seguir todos os procedimentos e exigências estabelecidos no Código de Conduta e Anticorrupção da empresa, sob pena de aplicação das consequências que constam do referido documento.

Princípio da Transparência: A conduta dos colaboradores da Aubay Portugal, S.A. deve ser verdadeira, explícita, honesta e priorizar a comunicação, dentro dos limites permitidos pelo sigilo profissional e do negócio da empresa. A transparência da atuação de todos os colaboradores da Aubay Portugal, S.A. não poderá ser, em momento algum, colocada em causa, devendo, caso assim se afigure necessário, estabelecer limites nas relações com clientes e fornecedores, relatar os princípios pelos quais a empresa se pauta diante do público em questão, entre outros.

Distribuição: Intranet	
Publicação em: 10/04/2023	Classificação da informação: Geral

	Código: DIR_LEG_11	Título: Código de Ética			
	Elaborado por: Tiago Barata	Aprovado por: João Bexiga/CEO	Data da entrada em vigor: 10/04/2023	Versão: 02	Pág. 11

O princípio da transparência que deve nortear a Aubay Portugal, S.A. também se aplica a toda a informação existente no seio da empresa, já que esta deve refletir a realidade da situação que relata, designadamente informação financeira, informação de contabilidade, os contratos e a documentação auxiliar transversal a todos os departamentos.

Desta forma, garante-se que todos os colaboradores da Aubay Portugal, S.A. comprometem-se a que a informação, em cuja elaboração participam, seja íntegra, verdadeira e fidedigna.

Princípio da Concorrência Leal: O Grupo Aubay e a Aubay Portugal, S.A. acredita na concorrência exercida de forma honesta, justa e leal. Não é admitido, em caso algum, quaisquer comportamentos enganosos, fraudulentos ou maliciosos.

Desta forma, a empresa compromete-se a realizar, através dos seus colaboradores, operações segundo os princípios de concorrência saudável e de acordo com todas as normas e regulamentos em vigor.


Posto isto, os colaboradores da Aubay Portugal, S.A. não realizarão práticas comerciais que sejam abusivas ou desleais e evitarão que se suscite o interesse dos clientes de outros concorrentes através da utilização de métodos inapropriados, abusivos, desleais ou ilícitos.

COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE E DEVER DE SIGILO:

Todos os colaboradores da Aubay Portugal, S.A. comprometem-se a:

- Manter a máxima confidencialidade e sigilo relativamente à informação que dispõem e à qual têm acesso, seja financeira, comercial e/ou tecnológica;

Distribuição: Intranet	
Publicação em: 10/04/2023	Classificação da informação: Geral

	Código: DIR_LEG_11	Título: Código de Ética			
	Elaborado por: Tiago Barata	Aprovado por: João Bexiga/CEO	Data da entrada em vigor: 10/04/2023	Versão: 02	Pág. 12


- Manter a máxima confidencialidade e a proteger os dados pessoais que sejam processados acerca de colaboradores e administradores, clientes, fornecedores e todos aqueles para os quais, legalmente, se exige uma proteção especial;
- Utilizar o máximo de zelo para diferenciar e não gerar confusão entre a expressão das suas opiniões e critérios pessoais, e a transmissão e divulgação de critérios, diretrizes, instruções e/ou normas da empresa;
- Deverá abster-se de dar, através de quaisquer meios de comunicação (p.e. redes sociais, fóruns de opinião e qualquer outro suporte de informação) opiniões, dados, critérios de atuação, usos e/ou procedimentos internos, que correspondam aos do Grupo Aubay, da Aubay Portugal, S.A. ou qualquer das suas empresas ou clientes, ou que dê a entender que pertencem aos mesmos, os seus administradores, executivos, responsáveis por área e/ou colaboradores, salvo situações em que é expressamente solicitado, por escrito, que lhes seja transmitida dada informação por uma pessoa autorizada para o efeito;
- Não adotarão comportamentos nem atividades que possam dar azo a um benefício pessoal (direto ou indireto) ou qualquer conflito de interesses (pessoais, familiares, de outras partes vinculadas, de outro colaborador, fornecedor, cliente ou empresa parceira).

O presente compromisso de confidencialidade e dever de sigilo perdurará, ainda que o vínculo entre a Aubay Portugal, S.A. e o colaborador da Aubay Portugal, S.A. cesse, garantindo-se a integridade, boa-fé e honestidade pela qual as Partes se pautam.

RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO DE INFORMAR:

O incumprimento do disposto neste Código, bem como de quaisquer outras normas internas do Grupo, poderá implicar a aplicação de sanções, em conformidade com o estabelecido na lei e nos referidos documentos.

Distribuição: Intranet	
Publicação em: 10/04/2023	Classificação da informação: Geral

	Código: DIR_LEG_11	Título: Código de Ética			
	Elaborado por: Tiago Barata	Aprovado por: João Bexiga/CEO	Data da entrada em vigor: 10/04/2023	Versão: 02	Pág. 13

Todos os colaboradores da Aubay Portugal, S.A. têm a obrigação de informar acerca de qualquer irregularidade relativamente ao cumprimento dos Códigos internos, bem como de qualquer circunstância em que um terceiro possa referir-se a si mesmo ou a outro colaborador como tendo violado os Códigos e Regulamentos internos.

Qualquer violação do presente Código ou outros documentos internos da Aubay Portugal, S.A. pode ser denunciada através do Canal de Denúncias criado para o efeito, que é do conhecimento geral e perfeitamente identificado no Código de Conduta.


VI. Classificação de Segurança da informação

Classificação	Descrição	Assinalar com X
Público	Toda informação que pode ser consultada por colaboradores da organização, clientes, fornecedores, prestadores de serviços e público em geral	
Geral (Colaboradores Aubay)	É toda informação que pode ser consultada por todos colaboradores da organização em geral	X
Interno (Equipa Interna)	É toda informação que só pode ser consultada por colaboradores da equipa interna	
Restrito	É toda informação que pode ser consultada por um grupo restrito de colaboradores e/ou por parceiros da organização. <i>Exemplos: Código fonte e propriedade intelectual não publicado. Design de sistema ITC & informações de configuração</i>	
Confidencial	É toda informação que pode ser consultada por um grupo restrito de colaboradores e/ou por parceiros da organização. <i>Exemplos: Dados sujeitos a controlo regulamentar não passíveis de divulgação devido a compromissos legais e/ou fiscais. Informações sobre relações com colaboradores. Dados de RH de colaboradores</i>	

VII. Documentação relacionada

Código de Conduta da Aubay Portugal, S.A.

Distribuição: Intranet	
Publicação em: 10/04/2023	Classificação da informação: Geral

	Código: DIR_LEG_11	Título: Código de Ética			
	Elaborado por: Tiago Barata	Aprovado por: João Bexiga/CEO	Data da entrada em vigor: 10/04/2023	Versão: 02	Pág. 14

VIII. Anexos

Não aplicável

Distribuição: Intranet	
Publicação em: 10/04/2023	Classificação da informação: Geral